

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS**

**QUESTIONAMENTO 06:**

O edital em seu item 6 assim dispõe:

**6 CONSÓRCIO**

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (...)

**7.1 (...)**

**7.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação.

a) Estamos entendendo que a numeração correta para este item é 6.1 e assim deverá ser entendido para os demais subitens na sequência (6.2, 6.3, ...), está correto nosso entendimento?

b) Estamos entendendo que, nos termos do artigo 15 da Lei 14.133/2021, o compromisso de constituição de consórcio não carece de registro em cartório, independente de se tratar de um compromisso particular, está correto nosso entendimento?

c) Estamos entendendo que o Compromisso de Constituição de Consórcio, bem como todos os documentos e declarações relativos à presente licitação, poderão ser assinados de forma eletrônica (portal de assinaturas), ou através de certificado digital, está correto nosso entendimento?

Caso não estejam corretos nossos entendimentos, favor esclarecer.

**RESPOSTA:**

a) Sim, o entendimento está correto.

b) Deve ser seguido o determinado no Edital publicado, ou seja, o compromisso público ou particular de constituição de consorcio deverá ser registrado em cartório.

c) Conforme item 9.1 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica, a proposta, assim como as razões e contrarrazões recursais, bem, como, os documentos que instruem as peças, deverão ser assinados por meio eletrônico com uso de **certificação digital ICP-Brasil**, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado).

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

**Paulo José Bueno Brandão**

Agente de Contratação

Documento: **Questionamento06.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 16/11/2023 10:59 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 16/11/2023 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**771a2325a1d283df946b26b0fccc0345**.